



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
2ª VARA DO TRABALHO DE ITAPECERICA DA SERRA  
**ATOrd 1000021-58.2017.5.02.0332**  
RECLAMANTE: EDUARDO NUNES NOGUEIRA  
RECLAMADO: ITAPEDIESEL ELETRO PECAS IMPORTACAO E EXPORTACAO  
LTDA E OUTROS (2)

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

### ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PRIVADA

**Destinatário:** LUIZ ANTONIO LAMOSA DE CARVALHO

A MMa. Juíza do Trabalho da Segunda Vara do Trabalho de Itapeçerica da Serra/SP, Dra. Thereza Christina Nahas, **FAZ SABER**, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a partir da publicação do presente edital e durante o prazo de 30 (trinta) dias estará aberto o prazo para apresentação de propostas que serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **EDUARDO NUNES NOGUEIRA, CPF: 310.496.478-58, exequente, e ITAPEDIESEL ELETRO PECAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 45.582.830/0001-02; LUIZ ANTONIO LAMOSA DE CARVALHO, CPF: 703.287.581-59 executado(s)**, conforme laudo de avaliação constante dos autos, que será realizada mediante a apresentação de propostas aos Srs. Leiloeiros cadastrados neste E. Tribunal por valor não inferior ao da avaliação, com lance mínimo de 60%. sendo devida ainda comissão de corretagem no importe de 5% (cinco) por cento que será devida ao leiloeiro que apresentar a proposta homologada.

**Os leiloeiros terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar as propostas, que deverão ser juntadas aos autos, sob sigilo.**

Decorrido o prazo, o sigilo de todas as propostas deverá ser levantado pelo Juízo, independentemente da proposta homologada.

A apresentação de proposta vincula o proponente e, em caso de descumprimento das formalidades previstas, poderá ser analisada a viabilidade de se aprovar a segunda maior proposta apresentada.

Serão aplicáveis ao licitante desistente, sem prejuízo das sanções legais, a perda do sinal dado em garantia em favor da execução, a comissão paga ao leiloeiro, o impedimento de participar em futuras hastas públicas neste Tribunal, bem como será dada ciência ao Ministério Público para apuração de eventual existência de crime (artigo 358 do Código Penal).

Tudo em relação aos seguintes BENS:

1) 02 (dois) elevadores automotivos trifásicos Engecass, 4 cv. De acordo com informações do oficial de justiça em 22/03/2022: "Bens foram pintados de vermelho". **Avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cada, subtotalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais);**

2) 01 (um) Banco de ensaio de bancada de teste Bosch EPS 708 Premium. **Avaliado em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);**

3) 01 (uma) Bancada de teste diesel Bosch EPS 617. Certificou o oficial de justiça em 22/03/2022: diversos componentes da máquina estavam guardados em caixas. O antigo depositário foi contra a retirada, mas quando questionado disse que a máquina não funcionaria sem eles. Ademais, nos manuais e fotos da máquina, constam essas diversas peças que estavam guardadas nas caixas, consideradas, portanto, componentes necessários para seu funcionamento. Por essa razão, tirou foto de todos os bens e entregou ao novo depositário. Em 28/03/2022, o atual depositário retirou mais algumas peças que fariam parte integrante das máquinas (conforme ID. a32b0be, a Fls.: 592), retirando os seguintes equipamentos: "6 porta Injetor da bancada Bosch 617; 12 canos do porta injetor; 1 computador (tela-monitor) e CPU". **Avaliação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);**

4) (01) Guincho hidráulico com prolongador. De acordo com informações do oficial de justiça em 22/03/2022: "Bem foi pintado de vermelho". **Avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

OBSERVAÇÕES: 1) Bens REMOVIDOS para o endereço do novo depositário, na Avenida Arpoador, nº 1126, bairro Jussara, Mongaguá/SP, CEP 11730-000; 2) Conforme despacho da 2ª Vara do Trabalho de Itapeverica da Serra/SP, de 25/07/2022 (ID. cc90e5e): “Quanto ao Banco de ensaio e bancada de testes, muito embora os requerentes diverjam acerca do conteúdo dos acessórios ou equipamento que compõem as referidas máquinas, é certo que por ocasião da penhora originária, o Sr. Oficial de Justiça limitou-se a certificar que os referidos bens encontravam-se “ótimo estado de conservação”, sem mencionar em momento algum que estavam em funcionamento, vale dizer, não se tem notícias que por ocasião da realização daquela diligência as referidas máquinas tenham sido ligadas para demonstração ao Sr. Oficial, mesmo porque, também não se tem notícias que o galpão onde estavam armazenadas possuísse instalações elétricas apropriadas e suficientes para esta finalidade. Assim, cotejando-se as fotografias apresentadas por ocasião da remoção às fls. 537/554 (id. b3fdcdb) e demais informações que vieram aos autos, tenho que as máquinas encontram-se no mesmo estado em que foram depositadas, estando em ótimo estado de conservação. (...) expeça-se novos editais de praça e leilão consignando a existência de miscelânea de peças entregues ao reclamante e constantes nas fotografias de fls. 506/534 (id. 61fe1da), bem como aquelas relacionadas às fls. 595 (id. a101602)”.

**Valor Total da Avaliação: R\$ 354.000,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

Local dos bens: Avenida Arpoador, nº 1126, bairro Jussara - Mongaguá/SP.

**Lance mínimo do leilão: 60%.**

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial,

diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT

ITAPECERICA DA SERRA/SP, 08 de janeiro de 2023.

**IVANI INACIA DE SIQUEIRA**

Servidor